

## REGULAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades desenvolvidas na pontuação ADICIONAL, que é uma das avaliações, do sistema de ensino aprendizagem dos cursos de graduação, da Faculdade Raimundo Marinho - FRM.

**Art. 2º.** A pontuação adicional corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota do regime de ensino aprendizado da instituição e são destinados a atividades avaliativas que não sejam as provas bimestrais.

**Art. 3º.** A distribuição da pontuação adicional deverá ser entregue, junto com as atas de avaliação (AV1, AV2), ao final do semestre à coordenação do curso, em formato de planilha, de acordo com o quadro abaixo:

### CAPÍTULO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A CRITÉRIO DO PROFESSOR	
TIPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Relatórios	0,5 – 1,0
Seminários	0,5 – 2,0
Estudo Dirigido	0,5 – 1,0
Portfólio	0,5 – 2,0
Fichamentos	0,5 – 1,0
Resumos	0,5 – 1,0
Resenhas	0,5 – 1,0
Participação na aula	0,5 – 1,0
Debates	0,5 – 1,0
Mapa conceitual	0,5 – 2,0
Atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	0,5 – 1,0
Nivelamento	0,5 – 2,0
Mostras científicas	0,5 – 2,0
Visita Técnica	0,5 – 1,0
Atividades Simuladas	0,5 – 1,0

Jogos <i>gameficados</i>	0,5 – 1,0
Jogos Educativos	0,5 – 1,0
Plano de Negócio	0,5 – 2,0
Pesquisa de Marketing	0,5 – 1,0
Plano de Viabilidade Financeira	0,5 – 1,0
Estudo de Caso	0,5 – 2,0

**Art. 4º.** Após o resultado de cada avaliação deverá ser informado aos alunos a distribuição referente a cada etapa.

**Art. 5º.** Compete ao Coordenador de curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

### CAPÍTULO III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. . 6º.** – As informações contidas neste Regulamento de pontos adicionais podem ser alteradas a qualquer tempo, de acordo com as necessidades da Instituição, sem aviso prévio.

**Art. . 7º.** – Os casos omissos serão tratados pelo Direção Geral e/ou Acadêmica da Faculdade.

**Art. . 8º.** - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Elaboração:** Conselho Superior Acadêmico e Administrativo - CAD

**Aprovação:** 12 de julho de 2019.